

A Constituição e seu estilo

A nova Carta está pronta. Mesmo assim, quando ela chegar às mãos da Comissão de Redação, às 15 horas de terça-feira, estará acompanhada de 100 sugestões para alterações gramaticais. Estas observações, segundo os responsáveis, não entram no mérito da lei.



ALEXANDRE RIBONDI
Editoria de Cultura

"Escorreita mas popular"

Pequena, mas não muito

O Brasil muito se parece a uma casa de gente humilde destas recheadas de filhos mais ou menos jovens e que morrem cedo, vítimas pelas intempéries da vida e do descaso social. E assim que chegamos à nossa sétima Constituição, todas de vida relativamente curta. A primeira, nascida em 1824, veio ao mundo por parto absolutamente direto, outorgada por D. Pedro I, sem votação ou discussão na Assembleia. Morreu em 1891, quando a República, recente, decidiu também ter sua Carta. Suspirou em 1934, quando Getúlio Vargas assinou a segunda Constituição Republicana. Durou pouco. Em 1937, o mesmo Getúlio Vargas, apadrinhado pelas Forças Armadas, desmanchou tudo, estabeleceu o Estado Novo e presenteou a Nação com outra Carta. Não viveu dez anos e morreu quando o presidente Gaspar Dutra achou por bem criar outra que novamente esbarrou nos militares, em 1967.

A última Constituição, portanto, resistiu 21 anos e veio a falecer com um aceno de "já vai tarde". A atual Carta brasileira é recebida, por sua vez, com acenos de modernidade, democracia plena e inovação. Refere-se aos índios, por exemplo, coisa com que nenhum outro Estado, criado em terra antes ocupadas por outras raças, jamais se preocupou. Preocupou. Os constituintes ainda se orgulham de terem um capítulo sobre o meio ambiente, o que sempre vem a calhar em um País onde os abusos contra a natureza são cometidos à luz do dia, de maneira impune. E tudo isto foi conseguido em um resumo de exatos 244 artigos no corpo permanente que, se somados às 69 disposições transitórias, dá um total de 313 artigos. "Menor do que a Constituição Portuguesa, que tem 316", anunciou, com indizível orgulho, o deputado Bernardo Cabral, relator da Comissão de Redação, que dará à lei um caráter redacional definitivo.

Menor do que a portuguesa, sem dúvida. Muito menor do que a da Índia, que tem mais de 500 artigos. Mas é extensamente maior que a inglesa, que se gaba de seus quatro artigos não escritos ou do que a americana, que tem sete artigos e 16 parágrafos. Mesmo assim, com nossa Carta, que consegue esmiuçar todas as eventualidades nacionais e o ofício de um presidente brasileiro deve ser árduo. Como tudo está previsto em lei, como tudo está previamente estabelecido, sobra muito pouco espaço para que o chefe da Nação possa agir com certa liberdade e seu raio de ação fica dramaticamente reduzido. Ou ele passa a ter o dedo indicador eternamente ensalivado às custas de sempre folhear o livro da Constituição ou vai suspirar para que possa dar um retumbante golpe de Estado e passar a governar sozinho, sem títulos, parágrafos, inclusos, alíneas e disposições transitórias. Será que tudo isso é só para fortalecer o Congresso?

Constituições como a nossa excessivamente esmiuçadas e que insistam em colocar o preto no branco, fazem parte de países com tradições de arbitrariedades, de democracias frágeis e de cidadãos que vivem sobeterna suspeita. Claro, se a democracia e o respeito à cidadania fossem tradições brasileiras, não seriam necessárias tantas leis detalhadas para garanti-las. Fariamos como deve ser feito: governar e deixar governar. (A.R.)

"A Constituição terá uma linguagem escorreita mas com acesso ao grande público, sem afetações". Foi exatamente desta maneira que o deputado Bernardo Cabral, relator chefe de um grupo de parlamentares que se reuniu por seis dias ininterruptos, até quarta-feira passada, para revisar a nova Carta, definiu o estilo que terá a Constituição brasileira. No entanto, vale a pena lembrar que, segundo o Dicionário da Língua Portuguesa, de Aurélio Buarque de Holanda Ferreira (livro que esteve todo o tempo sobre a mesa dos relatores, já um pouco esgarçado pelo uso excessivo), escorreito é um adjetivo que designa o "que não tem defeitos ou lesões". Em vista disto é que o senador José Fogaça, um dos relatores, concluiu, definitivo: "A Constituição é para toda a população".

Mas a distância entre uma linguagem escorreita e a compreensão da população é, sem dúvida, maior do que pode supor o nosso Congresso. Por isto mesmo é que os relatores tiveram o paciente trabalho de lerem o documento letra por letra (reuniram-se inclusive no dia 7 de Setembro, um pacote feriado nacional) e entregaram à Comissão de Redação um rol de 100 sugestões, entre palavras com uso indevido, possibilidades de dupla interpretação, preposições, pronomes e pontuações. As 15 horas da próxima terça-feira, quando a Comissão se reunir, seus integrantes certamente arregaçarão as mangas e criarão um estilo único para o documento que, por enquanto, e por conta de sua própria história, muito se assemelha a uma colcha de retalhos.

Esta Comissão ficará reunida por meros três dias, já que, ao que tudo indica, o trabalho será de pequeno porte, ainda que importante. Se não fosse, não justificaria a presença de Ulysses Guimarães como presidente, de Afonso Arinos e Jarbas Passarinho como copresidentes e de titulares distribuídos em todos os partidos, à exceção do pequenino Partido Municipalista Brasileiro. Do PMDB são seis titulares, e do PFL e do PDS, o número chega a dois. Os demais ficam com um nome cada. Ao seu lado, estarão, como assessores especiais, o professor Celso Cunha e o professor José Afonso da Silva. E, aí, teremos Constituição, com estilo e precisão de informações.

Mas, por enquanto, não é bem assim. No capítulo IV, que fala dos direitos políticos, está escrito, no Inciso 1 do parágrafo 8º, que "O militar alistável é elegível observado o seguinte: se contar menos de 10 anos de serviço, deverá afastar-se espontaneamente da atividade; se contar mais de dez anos de serviço, será abrangido pelo inciso anterior e, se eleito, passará automaticamente para a inatividade, no ato de assumir o cargo".

é espontâneo, ninguém pode dizer o que ele deve fazer". Discussões como esta, que chegam às raias das extrapolações filosóficas, devem ocorrer com certa frequência, principalmente se considerarmos o que disse Bernardo Cabral, preocupado em facilitar o trabalho final da Comissão de Redação: "Estamos fazendo correções sem alterar o mérito da Constituição". E preocupa-se também em explicar que não há erros ideológicos, mas apenas redacionais. Se é assim, eles não corrigem, apenas fazem reajustes. Com tanta delicadeza, o trabalho deve ser como montar um quebra-cabeças com as peças espalhadas sobre ovos. Qualquer cuidado é pouquíssimo.

E há preocupações estéticas também. Quando os quatro relatores e os cinco assessores discutiam se usariam a expressão "calamidades naturais" ou se optariam pela forma singular, "calamidade natural" para o texto da Constituição, a explicação para tal cuidado detalhado é de uma leveza agradável e risonha. Foi o assessor legislativo do Senado e assessor do relator, Estevão Martins, quem disse: "A diferença entre a forma plural e a forma singular tem importância gramatical apenas. E que fica melhor, mais bonitinho, mais elegante".

Em outras situações, a questão não é esta. Cada língua falada pelos grupos humanos basta a si mesma e consegue cunhar todas as palavras de que precisa para se comunicar, sem deixar margens para dúvidas. Seguindo este raciocínio, fica estranho encontrar, no título III, da Organização do Estado, o capítulo II, onde consta que são da União "as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios". A palavra **tradicionalmente** dá, com razão, motivo a interpretações de caráter duvidoso. Uma delas e bem sensata: tradicionalmente desde quando? Por tradição, as terras que hoje compõem a República Federativa do Brasil são indígenas, desde o litoral até as fronteiras com a América hispânica.

O senador José Fogaça reverde: "Mas está no capítulo VIII, que trata dos índios, em seu parágrafo 1º, que "São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições". Com tantos detalhes e miudezas, nota-se que a Constituição, pretende, com este parágrafo, tentar reparar um erro histórico — o da eliminação sumária da população indígena. De qualquer jeito, a questão continua de pé: esta tradição a que se refere a Constituição brasileira pode ser computada a partir de quando? A esta pergunta, o senador José Fogaça não soube responder. Sugestões: desde a chegada dos portugueses? Desde o advento da República? Ou desde o dia em que passarmos a ter uma nova lei? Ou, então, levaremos em consideração que tradição é "memória, recordação", segundo o mesmo Dicionário de Aurélio Buarque de Holanda que usamos os parlamentares?

O que se constata é que, mesmo tendo nas mãos uma série de leis que se decidiram pela modernidade, e pela razoável defesa de seus cidadãos, a Constituição brasileira, em alguns de seus pontos, não resiste a uma interpretação ao pé da letra.



Vocês entenderam?

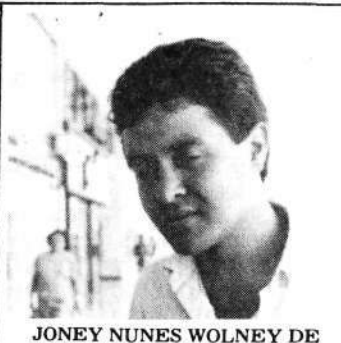
Parece até brincadeira de mau-gosto tentar descobrir qual é o nível de compreensão de um texto constitucional entre a população brasileira. Todo mundo sabe que educação nunca foi prioridade no Brasil embora, de acordo com a Constituição, seja ela um dos direitos primordiais do cidadão brasileiro. A taxa de analfabetismo é bem elevada e o número de semi-analfabetos é ainda maior. Sem falar nos "analfabetos letrados"...

Por outro lado, a linguagem utilizada por redatores de uma Constituição, em sua maioria advogados, não é mesmo acessível para qualquer mortal. O vocabulário não é, definitivamente, coloquial, e a construção das frases não é fiel às colocações cotidianas. Tampouco tem ela a poesia da linguagem literária, que possui outros recursos para aproximar-se de seus leitores. Em suma, a linguagem da Constituição é extremamente maçante.

A reportagem do CORREIO BRAZILIENSE saiu às ruas e solicitou a algumas pessoas que lessem alguns incisos que integram o capítulo dos direitos sociais, de acordo com a nova Constituição. Eis o resultado:



BERNADETE COIMBRA, 33 anos, funcionária pública — "Não tem mistério no que está escrito aqui. Vamos ver se vai ser cumprido, porque tem muita coisa que estava prevista na antiga e nunca foi cumprida. Como por exemplo, o adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas".



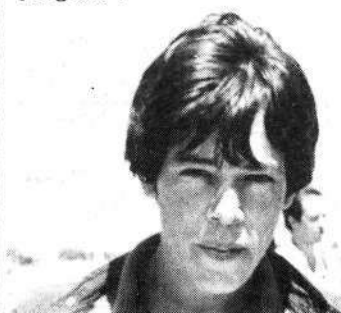
JONEY NUNES WOLNEY DE MELO, 26 anos, representante comercial — (ironicamente) "Tudo muito bonito, né? Tá muito vago. Esse item sobre contribuição da categoria profissional não está claro. Esse sobre a proteção do salário dá para entender, mas como vai ser aplicado?".



JUVENIL BRITO DA SILVA, 27 anos, bombeiro — "Complicado, né? Alguns artigos dá pra entender, outros não".



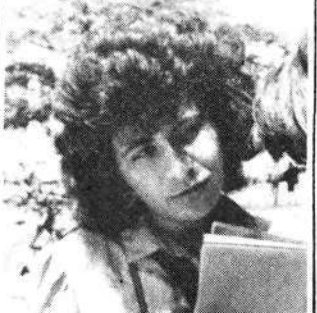
REGINA LUCIA SERPA OLIVEIRA, 28 anos, comerciária autônoma — "Em alguns itens a linguagem não está clara. Eu acho que a linguagem deveria ser o mais popular possível. Neste item sobre a proteção de salário, por exemplo, o povo não sabe nem o que é retenção, imagine então retenção dolosa".



VANDERLEI FERREIRA VALADARES, 19 anos, office-boy e motorista — "Não entendi nada".



FERNANDA MOREIRA RIBEIRO DE ABREU, 15 anos, estudante — "Tá claro. O único item que não dá pra entender muito bem é esse da assembleia geral que fixará a contribuição da categoria. O resto tá claro".



PAULA DA SILVA SAMPAIO, 17 anos, estudante — "Bem, eu particularmente, estudo sobre isso. Sou estudante de Direito. Mas não é bem claro, não".

Pesquisa feita pela repórter Suzy Sobral

O Free Jazz termina hoje em São Paulo. Nas páginas 6 e 7, um balanço do que aconteceu em termos musicais nestes últimos quinze dias no litoral brasileiro